



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Dr.ª FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº \*\*\*.347.004-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 35.456.593/0001-80, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº 35.235.699.721, com sede na Rua Olimpíadas, Nº 205, Conjunto 41, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, São PAulo, CEP.: 04.551-000, neste ato, representada pela senhora **LUZIA PALMEIRA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.952.698-\*\*, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, bem como pelo senhor **JULIO ANTONIO MENDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.225.248-\*\*, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo do **Processo Licitatório Nº 032/2024**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 011/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Contrato a **Disponibilização de licenças de uso de software para a Gestão de Recursos Humanos, contemplando a instalação, implantação, parametrização, manutenção, migração de dados, treinamento e garantia das atualizações técnicas de software na solução ConsistHR e Consist e-SOCIAL.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. A CONTRATADA deverá instalar, implantar, parametrizar, migrar os dados da base da SAD-PE, treinar e garantir as atualizações do sistema de Gestão de Recursos Humanos Consist HR e Consiste-SOCIAL, para uso em ambiente próprio com acesso para 800 (oitocentos) servidores da Defensoria Pública de Pernambuco.

2.2. Também deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na infraestrutura da Defensoria Pública de Pernambuco “DPPE”.

2.3. Deverá fornecer licenças de acesso aos sistemas ConsistHR e Consist e-SOCIAL, para até 5 usuários concorrentes e 800 prontuários dos servidores da DPPE.

2.4. A solução deverá permitir um modelo de licenciamento adequado aos fluxos e as rotinas de atendimento da CONTRATANTE e possuir as seguintes características:

2.4.1 Licença de uso do software, permitindo o cadastro logins/acessos, para os usuários da instituição.

2.4.2 A CONTRATANTE fornecerá as bases de dados Oracle, MS\_SQLServerouDB2, as quais devem ser suportadas pela solução.

2.5 A licença deverá ser na modalidade básica para uso em todo o período do contrato.

2.6 A migração de dados, visa à transferência dos dados da instância atual hoje de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, para a base de dados da nova instância que será criada na DPPE, com adoção de procedimentos que garantam a consistência das informações na operacionalização da nova solução sem perda histórica de informações das áreas de negócio.

2.7 Também será disponibilizado pela SAD-PE, a biblioteca Específica, onde constam todas funcionalidades, desenvolvimentos e atualizações ao logo de toda a operação do Sistema SAD-RH no Estado de Pernambuco, através de Termo de Cooperação Técnica.

2.8 A solução ConsistHR e Consiste-SOCIAL permitirá a DPPE cumprir com as obrigações referentes aos Recursos Humanos e e-SOCIAL, através dos requisitos mínimos a seguir:

## 2.9. FOLHA DE PAGAMENTO

- ✓ Cadastro de funcionários, dependentes e beneficiários.
- ✓ Tratamento diferenciado conforme a categoria do funcionário.
- ✓ Tratamento diferenciado conforme o tipo do funcionário.
- ✓ Controle automático de dependentes, quanto a Salário Família, Imposto de Renda, Auxílio Creche e convênio Médico.
- ✓ Cadastros de locais de trabalho, centro de custos e CIPA.
- ✓ Transferência de funcionários entre as Áreas da empresa, categorias, filiais e empresas (como ou sem ônus).
- ✓ Folha de Pagamento e Folha Complementar.
- ✓ 13o. salário:
  - Cálculo de adiantamento
  - Cálculo de 2ª parcela
  - Cálculo de provisão de 13º salário
- ✓ Férias
  - Controle de períodos aquisitivos e períodos concessivos, considerando afastamentos ( deslocando ou encerrando o período aquisitivo).

- Programação individual e coletiva, por áreas da empresa.
- Emissão de aviso e recibo.
- Controle de adiantamento de 13o. Salário.
- Cálculo de provisão de férias.
- Recálculo de férias na folha.
- ✓ Pensões Judiciais.
- ✓ Rescisões Contratuais.
- ✓ Imposto de Renda e GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- ✓ Contribuição Sindical e Assistencial, e Mensalidade Sindical.
- ✓ Prêmios e gratificações.
- ✓ Participação nos lucros ou resultados.
- ✓ Adicional noturno, Periculosidade e Insalubridade.
- ✓ Abono de Natal:
- Cálculo para pagamento
- Cálculo de provisão
- ✓ Permitir lançamentos referentes às horas do Banco de Horas (verba), por funcionário.
- ✓ Históricos salariais.
- ✓ Históricos funcionais (cadastros).
- ✓ Históricos financeiros (pagamentos).
- ✓ Proventos, descontos e bases parametrizáveis.
- ✓ Entrada de lançamentos para meses futuros, através de lotes ou verbas fixa sem cadastro de funcionários, definidos por mês e por cálculo.
- ✓ Processamento de cálculo total, parcial e individual.
- ✓ Permitir o tratamento de exceções para Funcionários, áreas da empresa, categorias de funcionários, cargo, filial, pensionista e tipo de pagamento.
- ✓ Possibilitar interface contábil, com geração de lotes de lançamentos de resumos de pagamentos por Centro de Custos para o sistema contábil, permitindo diferenciação de endereçamento contábil por categoria de funcionário.
- ✓ Possibilitar a interface para pagamentos de pensionistas, drogarias e supermercados, a partir dos dados do sistema de Folha de Pagamento.
- ✓ Medicina do Trabalho: registro de acidentes e impressão de CAT; possibilitar atendimento médico e ambulatorial; possibilitar fazer convocação de exames periódicos; possibilitar o registro de resultado de exames médicos feitos pelos funcionários; controle de atestados médicos.
- ✓ Segurança do Trabalho: controle de CIPA's com cadastramento das mesmas, eleições e reuniões; controle de Brigadas de Incêndio com cadastramento das mesmas e reuniões; controle ambiental (reconhecimento de riscos, avaliação da exposição aos riscos, aplicação de medidas de controle de segurança) ; controle de EPI's, EPC's e ECI's;

#### **RECOLHIMENTOS E RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS:**

- Ficha de Registro de Empregados- possibilidade de efetuar pesquisas por qualquer atributo.
- GRPS (Guia de Recolhimento de Previdência Social).
- GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- PIS e PASEP.
- DIRF (Declaração de Imposto de Renda na Fonte).

- Informe de Rendimentos e anexo ao Informe.
- RAIS (Relatório Anual de informações Sociais).
- CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) e CAGED Correção.
- Ficha Financeira.
- Termo de Rescisão.
- Seguro Desemprego.
- Relação bancária via transmissão.
- Contrato de Experiência, contrato de trabalho por tempo indeterminado e por tempo determinado.
- Termo de Responsabilidade para Imposto de Renda.
- Declaração de Dependentes para Salário Família.
- Demonstrativo de Pagamentos.
- Relação de Salário Contribuição.
- Relação de Contribuição Sindical
- Quadros da NR4 e NR7
- PPP
- PCMSO
- PPRA
- ✓ Atendimento a Instrução Normativa 68 (geração de arquivos e relatórios de conferência).
- ✓ Codificação de tipos de afastamentos e licenças.
- ✓ Possibilitar o controle de efeitos (de afastamentos e licenças) em pagamentos, férias e 13o. Salário.
- ✓ Escala de revezamento de folga.
- ✓ Integração com ponto eletrônico.
- ✓ Benefícios.
- Cadastramento de convênios e suas tabelas de pagamento.
- Atendimento a Vale-Transporte, Vale-Refeição, Vale-Alimentação, Cesta-básica, Clubes e Associações.
- Atendimento a seguros de vida e de saúde (médico e odontológico).
- ✓ Módulo de auto atendimento;
- ✓ Controle da inclusão da data de início de gozo das férias pelo responsável pelo setor do empregado (e pelo próprio empregado no módulo de Auto Atendimento), controlando o cumprimento dos prazos legais e antes da data limite do período concessivo de férias.
- ✓ Módulo de “Quiosque ou Auto-Atendimento” na WEB, disponibilizando ao empregado a impressão de seus demonstrativos de pagamento, declarações pré-definidas e consulta as suas informações pessoais além de programação de férias controlando os prazos legais, com posterior aprovação da chefia. Disponibilizar ao colaborador seu histórico on-line permitindo a impressão e bloqueando alteração.

## 2.10. CARGOS E SALÁRIOS

- ✓ Tabela de cargos e funções (descrições de cargos no sistema).
- ✓ Tabela de pesquisas salariais.
- ✓ Reajustes Totais e Parciais em tabela salarial e cadastro (quando funcionário estiver forada tabela).
- ✓ Permitir simulações de processos de reajuste (por cargo, sindicato, por tabela salarial, por faixas de salário, categoria, lotação, estabelecimento e tipo de salário).

- ✓ Tabelas de progressões de carreiras.
- ✓ Registros de C.B.O. (Código Brasileiro de Ocupações).
- ✓ Controle de Quadro.
- ✓ Tabela de salários por faixa.
- ✓ Promoções e Transferências.
  - Entrada de Dados - Manual, integração com ConsistHR e outras origens.
  - Controle de Eventos – Validação e composição de eventos;
  - Consultas nas Bases Nacionais;
  - Geração de Eventos (XML) - Geração, assinatura e validação;
  - Transmissão – Montagem e Transmissão de Lotes;
  - Agendamento de Processos;
  - Consulta de processamento e atualização do Retorno;
  - Relatórios Operacionais e Gerenciais;
  - Comunicação por E-mail da ocorrência de erros de validação/transmissão;
  - Segurança e Perfil por usuário; Trilha de Auditoria;

## **2.11. RECURSOS NECESSÁRIOS EM TODOS OS MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- Ter auditoria em nível de lançamentos/movimentações e atualizações em cadastro (por período).
- Possibilitar a criação de campos específicos (para informações adicionais), em cadastro de funcionários, dependentes, filiais, locais de trabalho, verbas, cargos, apontamentos, período aquisitivo e pagamento de férias.
- Permitir geração de índices dos campos do sistema e também dos específicos, para emissão de relatórios.
- Permitir a definição dos períodos de armazenamento em disco.
- Consistência de dados on-line e rigorosa, gerando movimento simulado inicialmente, que será efetivado após análise e validação pela área de Folha de Pagamento.
- Efetuar todo processamento on-line, permitindo o acesso aos dados até o último movimento registrado, via relatórios.
- Relatórios:
  - ✓ Possibilitar emissão on-line (na impressora do usuário) ou batch.
  - ✓ Possuir tela de consulta com a lista dos mesmos.
  - ✓ Possibilitar a seleção e classificação por faixa de verbas, empresa, filial, categoria, setor, funcionário, etc.
  - ✓ Facilidades para consultas on-line pelo usuário autorizado.
  - ✓ Facilidades para preparação/alteração de relatórios pelo usuário autorizado e em linguagem amigável para edição dos mesmos.
  - ✓ Facilidade de Help.
- Possibilitar os processos/relatórios:
  - ✓ Histórico de quantidade de Horas Extras nos últimos X meses
  - ✓ Horas Extras de funcionários num intervalo de meses – por lotação
  - ✓ Apoio Orçamentário – Hora Extra Média
  - ✓ Apoio Orçamentário - Contratação/ Hora Extra

- ✓ Relação de salário médio por lotação/nível salarial
- ✓ Relação de cargos/níveis salariais por lotação
- ✓ Relação de Funcionários por lotação/cargo
- ✓ Relação de Funcionários por Lotação/Cargo/Salário
- ✓ Relação de Funcionários por Lotação/Cargo/Salário/Adicional por Tempo de Serviço (ATS)
- ✓ Relação de Funcionários por lotação/sexo/idade Relação de Funcionários para atualização do telefone comercial
- ✓ Relação de Funcionários para agendamento de exames médicos
- ✓ Relação de Funcionários- em ordem numérica
- ✓ Relação de Funcionários- em ordem alfabética
- ✓ Relação de Funcionários- Eleição CIPA
- ✓ Relação de Funcionários por data de aniversário- endereço
- ✓ Relação de Funcionários- Insalubridade/Periculosidade
- ✓ Relação de Funcionários-endereço
- ✓ Relação de Funcionários – grau de instrução
- ✓ Relação de Funcionários-admitidos/ demitidos por período
- ✓ Relação de Funcionários- contrato com período de experiência a vencer
- ✓ Relação de Funcionários – entrega de livro e carteirinha– convênio médico
- ✓ Relação de Funcionários com verba negativa- por período
- ✓ Relação de Funcionários- por faixa etária
- ✓ Relação de Funcionários associados ao sindicato
- ✓ Relação de admitidos/demitidos
- ✓ Relação de entrega de benefícios
- ✓ Relação Pagamento X Provisão de Férias /13oSalário/Abono de Natal
- ✓ Relação de sócios do sindicato - por endereço
- ✓ Relação de verbas específicas- ordem alfabética
- ✓ Relatório de apoio a comprovação de títulos por tempo de serviço
- ✓ Atestado de tempo de serviço
- ✓ Etiqueta de funcionários admitidos – Posto Médico
- ✓ Etiqueta de endereço de funcionários e dependentes
- ✓ Etiqueta de endereço de funcionários- ordem alfabética
- ✓ Etiqueta de endereço de funcionários- ordem de data de nascimento
- ✓ Etiqueta funcionários- para circulação interna
- ✓ Etiqueta para atualizar Carteira Profissional- férias
- ✓ Etiqueta para atualizar Carteira Profissional- Cargos/Salários
- ✓ Geração de arquivos para o Posto Médico- Funcionários
- ✓ Geração de arquivos para o Posto Médico- Dependentes
- ✓ Geração de arquivos para o Posto Médico-Cargos
- ✓ Geração de arquivos para o Posto Médico-Lotação
- ✓ Geração de arquivos de Cargos e Salários-funcionários por área
- ✓ Geração de arquivos de Cargos e Salários-funcionários e dependentes por área
- ✓ Geração de arquivos de dados de funcionários –Seguro de Vida
- ✓ Geração de arquivos de dados de funcionários-Inclusão/Atualização

- ✓ Geração de arquivos de dados de funcionários- somente Demitidos
- ✓ Geração de arquivos de dados de funcionários- alteração de cargo
- ✓ Geração de arquivos de dados de funcionários-carga para DB2
- ✓ Geração de arquivos de dados de funcionários- usuários do Vale Transporte
- ✓ Geração de arquivos de dados de funcionários-atualização de CPF para convênio médico.
- ✓ Geração de arquivos- Função por lotação
- ✓ Geração de arquivos- Lotação
- ✓ Carta de Promoção
- ✓ Carta convite para dependentes
- ✓ Carta para funcionários (via correio)- Convite para aposentados
- ✓ Declarações/Contrato de Trabalho
- ✓ Relatório Gerencial – Horas Extras de funcionários por intervalo de meses
- ✓ Relatório de apoio a digitação- Vale Compra/Vale Transporte
- ✓ Opção de Auxílio Transporte
- ✓ Relação de Horas efetivamente trabalhadas
- ✓ Comunicados da empresa aos funcionários
- ✓ Relação de Sócios do Grêmio- para conferência/eleição
- ✓ Convite Grêmio- Dia das Crianças /Natal
- ✓ Relação de Dependentes– Grêmio/convênio médico
- ✓ Relação de Dependentes do Grêmio- por idade/sexo
- ✓ Seguro de Vida em Grupo
- ✓ Impressão opção- Seguro de Vida em Grupo
- ✓ Escala Anual de Férias
- ✓ Relatório para entrega de Informe de Rendimentos
- ✓ Relação de Guardinhas/ Patrulheiros que completam 18anos
- ✓ Comunicado/declaração- exclusão de dependentes do convênio médico
- ✓ Aditamento de contrato de trabalho
- ✓ Rescisão-emissão de comunicados
- ✓ Relação bancária-arquivo/relatório
- ✓ Demonstrativo de Pagamentos
- ✓ Resumo da Folha de Pagamento
- ✓ Cartão Ponto-1ªquinzena
- ✓ Cartão Ponto- 2ªquinzena
- ✓ Resumo da Folha- Cargos de Confiança
- ✓ Relação de histórico financeiro – por período
- Níveis de segurança:
  - ✓ Possibilidade de restrição de operação (inclusão/alteração/exclusão/consulta) por usuário;
  - ✓ Definição de níveis de acesso, possibilitando restrições em nível de empresa,filial, local de trabalho e categoria.
- Possibilitar a confirmação das informações incluídas/alteradas, por uma senha de nível de acesso superior (validação das informações).
- Impedimento de alteração da Folha de Pagamento após o fechamento final mensal (acertos no mês subsequente).

- Permitir o desenvolvimento de aplicativos, relatórios e rotinas de cálculo, na linguagem do sistema, para atender a processos específicos do cliente.
- Possibilitar que os processos específicos do cliente sejam acoplados ao menu do sistema.
- Permitir o atendimento à legislação fiscal (federal, estadual e municipal), societária e previdenciária vigente, inclusive quanto à obrigatoriedade da disponibilização de informações em meio magnético nos leiautes e na periodicidades definidos.

2.11.1. Treinamentos de todas as funcionalidades atuais e de futuras atualizações (*updates / upgrades* de versões) e/ou funcionalidades/módulos de aprimoramento que a solução oferece, em vídeo explicativo ou através de treinamento web e disponibilizados durante toda a vigência do contrato, para acesso de qualquer usuário da DPPE.

2.11.2. A solução deverá estar disponível para funcionamento e acesso dos usuários ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, salvo nos casos de necessidade de parada do ambiente para a execução das manutenções corretivas e/ou evolutivas programadas e planejadas com a CONTRATANTE.

2.11.3. A CONTRATADA deverá oferecer suporte à solução de segunda-feira a sexta-feira no horário comercial. Deverão ser informados pela CONTRATADA ao menos dois canais de atendimento cujo cadastramento deverá ser feito pelo CONTRATANTE, mediante usuário/senha em plataforma on-line disponível 24x7. Os usuários previamente cadastrados devem ter possibilidade de extrair relatórios dos atendimentos.

## **MIGRAÇÃO DE DADOS**

2.12. A migração de dados, visa à transferência dos dados da instância atual hoje de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, para a base de dados da nova instância que será criada na DPPE, com adoção de procedimentos que garantam a consistência das informações na operacionalização da nova solução sem perda histórica de informações das áreas de negócio;

## **ESPECIFICAÇÕES DE INSTALAÇÃO**

2.13. Deverá ser disponibilizado pela contratante, as seguintes especificações mínimas para a instalação dos sistemas.

- ✓ Servidor Web
- ✓ Servidor de Aplicação
- ✓ Servidor de Banco de Dados

2.14. Recomendações mínimas de hardware para produção.

- ✓ Processador: 4vCPUs Intel® Xeon® E5-2660v3 2.6GHz (ou superior) disponíveis;
- ✓ Memória: 16GB (ou superior) disponíveis;
- ✓ Disco Rígido: Disco de 1tb modelo SAS ( ou superior) com um mínimo de 250GB livres para o banco de dados;
- ✓ Sistema operacional: Linux;
- ✓ Conexão com a internet: 1giga;

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**



Tendo em vista o Despacho Nº 572/2024 e 723/2024, (Processo SEI Nº 2500000019.001296/2024-75), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o interesse público, a prorrogação do prazo de vigência tem como base legal os art. 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº **032/2024**, Pregão Eletrônico Nº **011/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.**

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência deste instrumento terá início a contar, retroativamente, à data de emissão do empenho, de **11/07/2024 e término em 10/07/2025**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme os art. 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.**

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais) anual.**

Especificamente:

R\$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil) no mês de Julho/2024 - referente à Consultoria, Implantação, Parametrização, Migração e Treinamento;

R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais) - proporcional em Julho de 2024 (perfazendo R\$24.333,33) e R\$ 36.500,00 nos demais meses.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000442, de 11 de Julho de 2024.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.**

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificção para tanto.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES.**

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. N° 156 da Lei Federal N° 14.133/21, bem como outras cabíveis.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. N° 138 da Lei N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de N° 032/2024, Pregão Eletrônico N° 011/2024, realizada com base na Lei N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de N° 032/2024, Pregão Eletrônico N° 011/2024, realizada com base na Lei N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da assinatura eletrônica)

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

COONTRATANTE

**FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CONTRATADA

**LUZIA PALMEIRA SOARES**

REPRESENTANTE LEGAL

---

**STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CONTRATADA

**JULIO ANTONIO MENDES FILHO**

## REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 24/07/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Palmeira Soares**, em 25/07/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Antonio Mendes Filho**, em 25/07/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 26/07/2024, às 07:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53603976** e o código CRC **2E65078D**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67		<b>CÓDIGO UG:</b> 130301		<b>GESTÃO:</b> 00001	
<b>CREADOR:</b> STARCON SOLUCOES, TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA						<b>CNPJ:</b> 35.456.593/0001-80			
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> R JOAO CASAGRANDE N. 41				<b>CIDADE:</b> S PAULO			<b>U.F.:</b> SP	<b>CEP:</b> 05365130	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.4355.2749		<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.40	<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1	<b>FONTE:</b> 0759240000		<b>IMPORTÂNCIA:</b> 450.955,00		
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS									
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2024.130301.00001.0759240000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes									
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL			<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>				
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012024000040		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 7 - PREGAO ELETRONICO			<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>				
<b>CONTRATO:</b> 00070/2024-DPPE-130301				<b>CEO:</b> 130301.2024.CEO.000171					
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO									
<b>CONVÊNIO:</b>									

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
<b>JANEIRO:</b>		<b>FEVEREIRO:</b>		<b>MARÇO:</b>		<b>ABRIL:</b>	
0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>MAIO:</b>		<b>JUNHO:</b>		<b>JULHO:</b>		<b>AGOSTO:</b>	
0,00		0,00		268.455,00		36.500,00	
<b>SETEMBRO:</b>		<b>OUTUBRO:</b>		<b>NOVEMBRO:</b>		<b>DEZEMBRO:</b>	
36.500,00		36.500,00		36.500,00		36.500,00	

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	582419-2	3.3.90.40.07	SERVICOS DE SUSTENTACAO DE SISTEMAS - DO TIPO ESTRUTURACAO E ADMINISTRACAO DE BASES DE DADOS E DE SUPORTE TECNICO	5,67	MÊS	36.500,0000	206.955,00
2	330120-6	3.3.90.40.07	SERVICO DE IMPLANTACAO - DE SOFTWARE, INCLUINDO INSTALACAO E CONFIGURACAO NO SERVIDOR	1,00	ANO	244.000,0000	244.000,00

**OBSERVAÇÃO**

EMPENHO REFERENTE À Prestação de Serviços de Disponibilização de Licenças de Uso de Software para a Gestão de Recursos Humanos, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DESTA DPPE, CONFE. Contrato: 065/2024, Período: 11/07/2024 até 31/12/2024. SEI N°1296/2024-75.

**LOCALIDADE DE ENTREGA:**

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

**TOTAL**

450.955,00

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** YCIA ALVES TRAJANO

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00044213030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00044213030100001)





# Diário Oficial

## Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano II • Nº 5

Diário Eletrônico

Recife, quarta-feira, 7 de agosto de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 459/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

#### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

##### PORTARIA Nº 799/2024

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 22 – DPE/PE, de 18 de Setembro de 2018, publicado em 22 de Setembro de 2018, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a nomeação de todos os candidatos, da lista regular, aprovados no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados que realizaram pedido de final de fila, bem como o decurso do prazo para a posse ou manifestação de interesse da candidata nomeada, no Diário Oficial de 6 de julho de 2024, **MARCELO ALMEIDA FIGUEIRA CARVALHO**, inscrição nº 10001417;

##### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os (as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I.

Classificação Geral	Nome	Inscrição
171ª	MARCELO CARDOSO ANDRADE	10005252

Defensoria Pública-Geral, em 07 de agosto de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

### Compras

#### EXTRATO DE ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO Nº 007/2024

Pelo presente termo, ratifica a Adesão Nº 007/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, referente ao Processo Administrativo Nº 23229.001057.2023-51, Pregão Eletrônico Nº 90045/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ Campus Boa Vista, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento eletrônico com uso de cartões magnéticos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da instituição, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como detentora do item a ser aderido a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.340.639/0001-30.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor global de R\$ R\$539.920,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de agosto de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral do Estado

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 074/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a Terceirização de Mão de Obra, especificamente 02 (Dois) Postos de Porteiros Noturnos.

Recife, 07 de Agosto de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**  
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
**Dandy de Carvalho Soares Pessoa**  
CORREDEG-DOR-GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**  
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Bento de Lima Neto**  
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcantara Domingues**  
SUBDEFENSOR CIVIL DA CAPITAL  
**José Fabrício Silva de Lima**  
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**  
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior**  
SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL  
**Marilisa Tenório Cardoso**

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Gabriel Gonçalves Leite**  
SUBDEFENSORA DE MEDIÇÃO E CONCILIAÇÃO  
**Jevovana Carmen de Melo Colaço**  
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
**Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez**  
Ouvidora-Geral  
**Liliana Maria Cabral de Barros**  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amaroim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330  
Contato Telegráfico: (81) 994883026  
e-mail: [acomdape@defensoria.pe.gov.br](mailto:acomdape@defensoria.pe.gov.br)  
Instagram: @defensoriape  
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
Twitter: DefensoriaPE

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
440  
Assinado de forma digital por HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
Data: 2024.08.07 15:44:38 -03'00'